



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 525/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 410/2018

DOCREC

921/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 341/2018, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Eiji Denda o espaço público inominado situado na área delimitada pela Rua Giovanni Bologna, Rua Domiciano Leite Ribeiro, Viaduto Matheus Torloni e Rodovia dos Imigrantes, Distrito do Jabaquara, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Gestão.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/jgc
Resp 341-18

Ofício - SGP-22 - 14/12/2018 - 10:22 - 008693 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011277082

São Paulo, 25 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aurélio Nomura

Assunto: Projeto de Lei – PL 341/18

Local: Praça Eiji Denda

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado “Praça Eiji Denda” o espaço público municipal inominado localizado na área delimitada pela Rua Giovanni Bologna, Rua Domiciano Leite Ribeiro, Viaduto Matheus Torloni e Rodovia dos Imigrantes, distrito do Jabaquara, Prefeitura Regional do Jabaquara”.

Localizamos o referido logradouro destacado nas cores vermelha no documento anexo MDC 011276998 e 011277025.

Não identificamos o local em plantas de parcelamento ou nas de croqui patrimonial. O local também não é atingido por plano de melhoramento viário nem por quadra fiscal.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 010875334, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público municipal em nossos cadastros;

Item 2 – não consta como oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior;

Item 4 – a denominação proposta, “Eiji Denda”, não constitui homonímia.;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização.

Item 6 – não é possível confirmar a classificação quanto ao tipo (praça), pelo fato do local não constar em plantas oficiais.

Sugerimos consultar CGPATRI sobre o domínio do local em questão;



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 25/09/2018, às 13:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011277082** e o código CRC **30360467**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011435193

SMUL.G

Sra. Secretária

Trata-se de pedido de subsídios da ATL para o PL nº 341/18, que pretende denominar "Praça Eiji Denda" o espaço público municipal inominado localizado na área delimitada pela Rua Giovanni Bologna, Rua Domiciano Leite Ribeiro, Viaduto Matheus Torloni e Rodovia dos Imigrantes, distrito do Jabaquara, Prefeitura Regional do Jabaquara.

Procedida a instrução técnica, SMUL.CASE.DLE informa que o logradouro não consta como bem público municipal nos cadastros, sendo desse modo impossível confirmar a classificação quanto ao tipo, não reunindo, assim a proposta condições para prosseguir. Propôs consulta a CGPATRI sobre o domínio do local em questão.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescentar à manifestação do DLE.

Submetemos, desse modo, o presente à sua apreciação, de ordem da chefia desta AJ.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 28/09/2018, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011435193** e o código CRC **679A5D25**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011435434

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de SMUL.CASE.DLE e SMUL.AJ, que acompanho, restituo o presente, com o parecer desfavorável desta Secretaria ao PL nº 341/18, uma vez que o logradouro não consta dos cadastros municipais como bem público oficial. Sugiro, por fim, que se consulte CGPATRI quanto ao domínio da área, em complementação à instrução.

São Paulo, setembro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 01/10/2018, às 19:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011435434** e o código CRC **97727F2F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SG/CGPATRI/SI - Núcleo de Informação das Áreas Públicas
Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone:

Informação SG/CGPATRI/SI Nº 011712349

São Paulo, 10 de outubro de 2018

INFORMAÇÃO nº 680/2018/CGPATRI/DEAPI/SI/SG

CGPATRI

Coordenadoria

Srª. Roseli Cunha

Atendendo ao solicitado pela **Casa Civil/ATL** (011497337), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei** (nº **341/2018**), de autoria do Sr. Vereador Aurélio Nomura, que denomina **Praça Eiji Denda**, o espaço público inominado, situado na **área delimitada pela Rua Giovanni Bologna, Rua Domiciano Leite Ribeiro, Viaduto Matheus Torloni e Rodovia dos Imigrantes**, conforme o descrito no referido **PL** (010875347);

2) O presente já foi instruído com informações e documentos juntados por **SMUL/CASE** (011277082), sendo o presente encaminhado à **CGPATRI** (011497337), observando que o local aqui em foco foi demarcado em verde na foto aérea do Google-Maps (011711950);

3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/ Áreas Públicas (011712039), onde verificamos que o local aqui em questão é abrangido, parcialmente, pelo **croqui 102246** (em

verde – 011712133);

4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui tratado : **NAP nº 2112/83**, oriundo da antiga AR-VM, com a comunicação da existência de terreno baldio sem muro, passeio e limpeza, e o **ofício nº 461/DESAP 32/11 (TID nº 8.491.422)**, anexado ao **p.a. nº 2009-0.245.252-1**, em SIURB/NDAP, relativo a melhoramento viário/DUP;

5) Juntamos também, cópia de relatório elaborado pelo antigo Patr. 4 (atual CGPATRI/DEAPI), elaborado para o **p.a. nº 1994-0.030.862-0**, que trata de pedido do **METRÔ**, para englobamento e lançamento de lotes situados na Quadra Fiscal 097/Setor 310, e para o qual foi feito estudo envolvendo a área que se pretende denominar, o qual concluiu ser a área em questão, **parcela municipal de uso comum, parte de propriedade do METRÔ e parcela de propriedade estadual, remanescente de área do Parque do Estado**, nos termos do item 8 (8.1) – vide 011712239;

6) Tendo em vista o exposto, concluímos a área que se pretende denominar (em verde - 011711950) é parte **municipal de uso comum**, parte **propriedade do METRÔ**, e parte **propriedade estadual**, nos termos do colocado no item 5.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 10 de outubro de 2018

José Cabral Neto

Arquiteto

CGPATRI/DEAPI | SG

RF: 530.891.7



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto**, em 10/10/2018, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011712349** e o código CRC **6436BF9B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SG/CGPATRI - Coordenadoria de Gestão do Patrimônio

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SG/CGPATRI Nº 012299332

São Paulo, 04 de novembro de 2018

Casa Civil/ATL

Sra Procuradora,

Em atenção ao solicitado no doc 011497337, seguem informações prestadas por esta Coordenadoria no doc 011712349



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Magalhães Cunha, Coordenador Geral**, em 08/11/2018, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012299332** e o código CRC **2CA70DD9**.